

013. APELAÇÃO 0035864-93.2016.8.19.0209 Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0035864-93.2016.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00671032 - APELANTE: CARLOS EMILIANO ELEUTERIO ADVOGADO: PAULO BRANDÃO COTRIM LEITE OAB/RJ-145803 ADVOGADO: ANA PAULA LESSA DE LIMA OAB/RJ-144156 APELADO: SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S A ADVOGADO: RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO OAB/RJ-195831 ADVOGADO: ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA OAB/RJ-154217 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Recebo o presente recurso de apelação, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade, consoante certidão de IE nº 000308. Com o advento do CPC/2015, precisamente em seus artigos 9º e 10, é vedado ao Relator o "julgamento surpresa", ainda que seja matéria que deva conhecer de ofício. Assim, intime-se a parte apelante para, no prazo legal, manifestar-se sobre as contrarrazões apresentadas no IE nº 000318. Após, com ou sem resposta, certifique-se e retornem conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0035864-93.2016.8.19.0209 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

014. APELAÇÃO 0032456-97.2016.8.19.0014 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CÍVEL Ação: 0032456-97.2016.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00683957 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FERNANDO KARL RAMOS APELADO: RENATA MANHÃES DE OLIVEIRA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Nos termos dos arts. 1010, §3º, e 1.012, ambos do CPC, recebe-se o recurso de apelação interposto às fls. 134/145 nos efeitos legais, posto que tempestivo, conforme certidão de fls. 146, e estão satisfeitos os demais requisitos de admissibilidade. Remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça, órgão do Ministério Público de 2ª instância, para querendo, manifestar-se sobre o feito, na forma dos arts. 178 e 179, ambos do CPC. Cumprida a determinação acima, certifique-se e retornem conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO Nº 0032456-97.2016.8.19.0014 (sl) Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

015. APELAÇÃO 0129076-21.2013.8.19.0001 Assunto: ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis / Impostos / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0129076-21.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00684914 - APELANTE: BATALHA DE SA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ALVAREZ OAB/RJ-091368 ADVOGADO: DANIELLA QUINTANILHA SOARES ALVAREZ OAB/RJ-106150 APELADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Remetam-se os autos, à d. Procuradoria de Justiça, na forma do artigo 179, I, do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO Nº 0129076-21.2013.8.19.0001 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

016. APELAÇÃO 0023411-87.2012.8.19.0021 Assunto: Seguro DPVAT / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: DUQUE DE CAXIAS 7 VARA CÍVEL Ação: 0023411-87.2012.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00677450 - APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET OAB/RJ-015311 APELADO: LUCAS MATHEUS DIONIZIO RODRIGUES ASSIST/P/S/MAE ELIENE DIONISIO JORGE RODRIGUES ADVOGADO: MARCO ANTONIO PASSARELLI CALLADO OAB/RJ-080161 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Em observância ao teor do art. 1010, §3º, do CPC, recebe-se o recurso de apelação, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade. Em contrarrazões o apelado suscita preliminar de preclusão de juntada de documentos, o que impõe a necessidade de manifestação da parte apelante, nos termos do artigo 1009 § 2º do CPC. Tudo feito e pronto, com ou sem manifestação do apelante remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça para parecer, nos termos dos artigos 178 e 179, I, ambos do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0023411-87.2012.8.19.0021 AJ- Despacho Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

017. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067599-24.2018.8.19.0000 Assunto: Guarda / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL Origem: BANGU REGIONAL 2 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0044947-17.2017.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00696133 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: ALDILENE DE SOUZA GUEDES OAB/RJ-204658 ADVOGADO: DANIELE FLORINDO MORAES OAB/RJ-220071 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: MAICON DE JESUS VAZ PEREIRA OAB/RJ-163397 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

018. APELAÇÃO 0119904-50.2016.8.19.0001 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0119904-50.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00684297 - APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A ADVOGADO: DR(a). VITOR MORAIS ANDRADE OAB/SP-182604 ADVOGADO: SILVIA LETICIA DE ALMEIDA OAB/SP-236637 APELADO: AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2 PROCON/RJ PROC. EST.: CRISTIANO FRANCO MARTINS **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Nos termos do artigo 1010, §3º, do CPC vigente, recebe-se o recurso de apelação de fls. 370/381, no duplo efeito, posto que satisfeitos os requisitos de admissibilidade. Remetam-se os autos, à d. Procuradoria de Justiça, na forma do artigo 179, I, do CPC, eis que atua no feito, conforme fls. 346/350 e 453. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO Nº 0119904-50.2016.8.19.0001 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

019. APELAÇÃO 0086668-18.2014.8.19.0021 Assunto: Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: DUQUE DE CAXIAS 1 VARA CÍVEL Ação: 0086668-18.2014.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00678919 - APELANTE: OI MÓVEL S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR OAB/RJ-133839 APELADO: MARLENE BARROSO DE ARAUJO ADVOGADO: VIVIANNE BRAGA RODRIGUES OAB/RJ-083858 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Compulsando os autos verifico petitório do réu, ora apelante, às fls. 74, informando o cumprimento da obrigação de fazer imposta pela sentença. Dessa forma, determino intimação da parte autora, ora apelada, para